



RESOLUÇÃO Nº 5, DE 21 DE MAIO DE 2025
(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/24)
(VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – PT)

Institui o Prêmio Comunicação Digital de Bairros da Cidade de São Paulo – “Prêmio Mídia SP” na Câmara Municipal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Comunicação Digital de Bairros da Cidade de São Paulo – “Prêmio Mídia SP” na Câmara Municipal de São Paulo, consistente em um reconhecimento anual concedido aos perfis de bairros, contas digitais nas mídias e redes sociais regionais vinculados a um CNPJ, em evento a ser realizado na Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo único. O Prêmio Comunicação Digital de Bairros da Cidade de São Paulo – “Prêmio Mídia SP” busca reconhecer anualmente o importante trabalho realizado por profissionais qualificados e empresas responsáveis pelos perfis e contas digitais que desempenham relevante papel na prestação de serviço de interesse público com informações verídicas das ocorrências, notícias, alertas postados nas páginas digitais dos bairros e regiões.

Art. 2º O Prêmio Comunicação Digital de Bairros da Cidade de São Paulo – “Prêmio Mídia SP” será concedido anualmente pela Câmara Municipal de São Paulo, em evento de reconhecimento e certificação a ser inserido no seu calendário anual de eventos com o nome fantasia de “Prêmio Mídia SP”.

Art. 3º O reconhecimento se dará por indicação dos perfis e contas digitais dos bairros a ser feita no site da Câmara Municipal de São Paulo por cidadãos paulistanos eleitos conforme edital a ser publicado a cada edição do evento.

Parágrafo único. Caberá a uma comissão organizadora anualmente definida pela Mesa da Câmara Municipal de São Paulo o processo de elaboração do edital de eleição, seleção, reconhecimento, certificação e realização do evento.

Art. 4º A premiação ocorrerá anualmente em sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente convocada pelo Presidente da Câmara para esse fim.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de maio de 2025.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,
em 26 de maio de 2025.

RAIMUNDO BATISTA

Secretário Geral Parlamentar

RAT/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS RES 5/2025

Autor

Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) em 26/05/2025

Outra Assinatura

RAIMUNDO BATISTA em 26/05/2025